

<p>Câmara Municipal de Santo André Praça IV Centenário, nº 02 - Centro - Santo André/SP – CEP: 09.040-905 Fone: (11) 3429-5984 - E-mail: wellington.lima@cmsandre.sp.gov.br CNPJ: 43.307.008/0001-08 - IE: Isento Gerência de Compras e Materiais</p>
--

ORDEM DE COMPRA Nº 03/2024	
DATA: 14/03/2024	PROCESSO Nº: 8827/2023
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO:	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
EMPENHO: 121/2024	DATA: 26/02/2024 VALOR: R\$ 13.739,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto atestado por fiscal designado pela CONTRATANTE.
FORMA DE PAGAMENTO:	Por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária. (favor enviar autorização de pagamento por depósito juntamente com a Nota Fiscal)
PRAZO DE ENTREGA:	30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Compra.
LOCAL DE ENTREGA:	Câmara Municipal de Santo André, Praça IV Centenário, 02, Centro, Santo André - SP, CEP 09040-905.
PRAZO DE GARANTIA:	Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei no 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior, iniciando-se a contagem do prazo na data do recebimento definitivo.
SETOR RESPONSÁVEL:	Gerência de Infraestrutura e Serviços Rudinei Guimarães - (11) 3429-5947 ger.infra@cmsandre.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL:	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		
NOME FANTASIA:	SEATTLE TECNOLOGIA		
CNPJ:	23.556.435/0001-12		
ENDEREÇO:	RUA DIONIZIO ZACARON, 2375		
CIDADE/UF:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	CEP:	15077-010
CONTATO:	DANIELLE FREBONE	TELEFONE:	(17) 98821-2215
E-MAIL:	anderson@seattlebrasil.com.br		

2. OBJETO DO PEDIDO: Aquisição de frigobares.

DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de frigobares conforme características detalhadas no Termo de Referência – Anexo I.	11 (onze) aparelhos	Midea / MRC12B1 (127V) / MRC12B2 (220V)	R\$ 1.249,00	R\$ 13.739,00

Favor enviar o Recibo de Entrega a seguir devidamente assinado para o e-mail
compras5@cmsandre.sp.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ORDEM DE COMPRA E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

OBJETO: *Aquisição de frigobares.*

EMPRESA: *SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS*

DECLARO que recebi a **Ordem de Serviço nº 03/2024, Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Termo de Ciência e Notificação.**

DECLARO realizar o tratamento de dados pessoais em obediências às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

As penalidades e multas decorrentes da inexecução total ou parcial desta Ordem de Serviço/Compra estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que tenho conhecimento dos mesmos e que, em caso de descumprimento desta Ordem de Compra, estarei submetido às penalidades acima citadas.

DECLARO, ainda, que me comprometo a efetuar a entrega do objeto nas quantidades, preço e prazos constantes de minha proposta – vide especificações acima.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, qualquer que seja o seu objeto, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas de forma discricionária pela Administração Pública, observado o princípio da razoabilidade:

I - advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplente; ou

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando houver inexecução total da avença; ou

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração por até 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

Data de Recebimento: 14/03/2024

Nome Completo do Responsável: Danielle Frebone Ferreira

CPF: 409.163.748-58

Assinatura do Responsável

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Definição do objeto (Lei 14.133, Artigo 6º, XXIII a)

1.1. Aquisição de Frigobares.

2. Estudo Quantitativo

2.1. Aquisição para compor mobiliário de novos gabinetes para a próxima legislatura, salas das Diretorias e uma substituição de objeto danificado.

3. Descrição da solução (Lei 14.133 – Artigo 6º, XIII, c)

3.1. Aquisição de frigobares para contemplar novos gabinetes a partir da adequação de salas no piso superior;

3.2. Substituição de frigobares obsoletos e;

3.3. Fornecimento de frigobares a Diretores;

3.4. Medida é necessária para equilibrar o conforto de gabinetes existentes com os novos gabinetes;

3.5. Refrigerador tipo frigobar, com capacidade bruta entre 110 e 130 litros, cor branca, 127 V (ou Bivolt), CA, com porta acessível aproveitável, Classificação "A" no PNCEE (Portaria INMETRO / MDIC número 20, de 01 de Fevereiro de 2006).

4. Natureza: (Lei 14.133 – Artigo 6º, XIII)

4.1. Bens Permanentes.

5. Forma e critério para escolha do fornecedor

5.1. Menor preço global.

6. Justificativa

6.1. Fornecimento de estrutura aos novos gabinetes dos vereadores, igualando aos gabinetes existentes, substituição de equipamento em mal estado de funcionamento e igual estrutura para Diretores.

7. Finalidade

7.1. Armazenamento saudável de água e gêneros alimentícios durante a permanência de vereadores e assessores no recinto da Câmara de Santo André.

8. Características do objeto

- 8.1. Refrigerador novo;
- 8.2. Capacidade igual ou maior que 110 litros menor ou igual a 130 litros;
- 8.3. Fornecido na cor Branca;
- 8.4. Tensão de alimentação: 127 V (ou Bivolt), Corrente Alternada;
- 8.5. Porta aproveitável;
- 8.6. Fornecido com cabo de alimentação e conector tipo plug padrão brasileiro;
- 8.7. Acompanha prateleiras;
- 8.8. Com freezer;
- 8.9. Com ou sem iluminação interna;
- 8.10. Pés niveladores;
- 8.11. Tipo vertical.

9. Quantidades

- 9.1. 11 (Onze unidades).

10. Dotação e Orçamento

10.1.A Dotação a ser onerada para a presente aquisição será definida pela Diretoria de Orçamento e Finanças, há disponibilidade orçamentária e financeira para fazer face à despesa no ano de 2024, (Artigo 6º, XXIII, j);

10.2.O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

11. Prazo contratual

11.1.Sem necessidade de contrato;

11.2.Emissão de Ordem de Compra;

11.3.Garantia expressa na Nota Fiscal Eletrônica.

12. Garantia

12.1.Total de 01 (Hum) ano - A partir do recebimento do objeto.

13. Entrega

13.1.Não serão permitidas entregas parciais;

13.2.Local de entrega no edifício da Câmara Municipal de Santo André, sito a Praça IV Centenário n° 02, Paço Municipal de Santo André - SP. CEP 09040-905.

13.3.Horário de entrega de segunda a sexta feiras, exceto feriados, das 8:00 às 17:00 horas.

13.4.Contato: (011) 3429-6027 Alexandre, (011) 3429-5980 Percio, (011) 3429-5947 Rudinei.

14. Estudo Técnico

14.1.Necessidade de completar o mobiliário dos novos gabinetes de acordo com a estrutura oferecida nos gabinetes existentes.

15. Modelo de Execução (Lei 14.133 – Artigo 6º, XIII, e)

- 15.1. Sem necessidade de vistoria;
- 15.2. O fornecimento do objeto exige equipamentos novos, não serão aceitos linha usada e ou recuperada;
- 15.3. A entrega total será de equipamentos de mesmo modelo, cor e código de fabricação;
- 15.4. O fornecedor será responsável pela integridade do objeto, devendo, caso haja danos, substituir por de igual cor, modelo, marca e fabricação;
- 15.5. O fornecedor é responsável pela entrega do objeto até seu destino final dentro do ambiente da Câmara de Santo André SP.

16. Prazo de entrega/recebimento, pagamento.

- 16.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis desde a Ordem de Compra assinada;
- 16.2. O prazo de entrega do produto a ser substituído, se for o caso, é de 10 (dez) dias úteis;
- 16.3. O recebimento será efetivado após a entrega do Termo de Recebimento Definitivo;
- 16.4. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

17. Comissão de Recebimento

- 17.1. A comissão de recebimento do objeto solicitado será composta pelo Encarregado da Gestão de Patrimônio, pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços e pelo Chefe do Núcleo de Serviços Operacionais;
- 17.2. O Chefe do Núcleo de Manutenção e Instalação será responsável por verificar a tensão do equipamento fornecido;
- 17.3. A comissão é responsável pela verificação de supostas anomalias no objeto.

18. Fiscal

- 18.1. Gerência de Infraestrutura e Serviços.

19. Requisitos da contratação (Lei 14.133 – Artigo 6º, XIII, d)

- 19.1.0 objeto deve ser entregue dentro de Normas existentes no município e de acordo com cobrança municipal, estadual e federal de recolhimento de impostos;
- 19.2.0 fornecedor é responsável pelo transporte e manuseio do objeto antes, durante e até o acondicionamento do objeto dentro das dependências da Câmara de Santo André;
- 19.3. Não é permitida a cobrança de frete por conta da entrega;
- 19.4. Não é permitida a cobrança de instalação do objeto;
- 19.5. Sejam quais forem às dúvidas levantadas durante todo o processo de aquisição e entrega do objeto, esta só será acatada se houver sido enviada por documento oficial ou por e-mail à comissão de recebimento ou a Gerência de Compras de Materiais.

20. Critérios de medição e pagamento

- 20.1.0 pagamento só será efetivado mediante a entrega total do objeto;
- 20.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo define que o objeto foi entregue dentro das condições exigidas neste Termo de Referência, qualidade, quantidade e especificações técnicas;
- 20.3. Para pagamento via depósito bancário fazer constar no corpo da nota os dados bancários do fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OC 03/2024 - Processo CMSA 8827/2023 - Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de frigobares.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 14 de março de 2024.



Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Responsável pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Carlos Roberto Ferreira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 029.194.068-41

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Danielle Frebone Ferreira

Cargo: Representante legal

CPF: 409.163.748-58

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.